

05 de dezembro - Reunião da Mesa Setorial dos docentes das IFES

Realizou-se no dia 05 de dezembro, a partir das 12h30, no Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, mais uma reunião da Mesa Setorial para tratar das demandas dos professores das IFES.

Presentes: Bancada do Governo: MPOG – Nelson Freitas (Diretor do Departamento de Relações do Trabalho), Idel Profeta (Coordenador Geral de Neg.e Relações Sindicais), Elisabeth Muniz; MEC/SESu, Maria do Socorro Gomes (Nina); Getúlio Ferreira (Coordenador Geral de Orçamento, Planejamento e Gestão), e Gleisson Rubim (Coordenador Geral de Supervisão da Gestão das IFETs). Bancada Sindical: PROIFES, Gil Vicente Reis de Figueiredo, Eduardo Rolim de Oliveira, Eliane Leão; ANDES, Paulo Rizzo, Agostinho e Almir; SINASEFE, Carlão, Edmar Marques, Tânia Guerra e Ricardo Eugênio.

Nelson Freitas abriu a reunião informando que o governo suspendeu, nos últimos dias, várias das negociações que não têm avançado devidamente, em função inclusive da conjuntura adversa resultante das dificuldades de aprovação da CPMF. “Esse foi o caso de negociações na área da saúde e da seguridade”, disse ele; e completou: “sem a CPMF teremos 40 bilhões a menos por ano, o que não é pouca coisa”. “Mas, com vocês, das universidades, manteremos a proposta feita, mesmo neste cenário; enfatizamos mais uma vez, entretanto, que essa proposta é a final e, neste momento, não há absolutamente como avançar; trata-se, portanto, de assinar Termo de Acordo relativo a essa proposta com as entidades que quiserem firmá-lo”, concluiu Nelson, que solicitou então às entidades presentes que se pronunciassem.

Os professores Gil Vicente e Eduardo Rolim apresentaram então a posição do PROIFES. Explicaram que, nos dias 24 e 25 de novembro, a entidade realizou ampla reunião nacional, na qual decidiu indicar às bases a assinatura de Termo de Acordo, considerando os avanços contidos na proposta do governo de 20 de novembro, em especial: obtenção de paridade entre ativos e aposentados; valorização da carreira acadêmica; garantias mínimas de reposição da inflação; e aumento relativo do vencimento básico, com a extinção da GAE. Ao mesmo tempo, levando em conta as limitações dessa proposta, o PROIFES apontou a necessidade de continuar o debate, no sentido de garantir: a participação da entidade na elaboração e acompanhamento da tramitação de instrumento legal para efetivação da proposta; o esforço das partes para implementação da norma legal em tempo hábil, com efeitos financeiros já a partir de 1º de março – ao contrário do que aconteceu em 2006, em que acabamos recebendo pagamentos retroativos; a continuidade das discussões para a busca de acordo que contemple as reivindicações dos docentes do ensino básico, até 20 de dezembro; a definição dos incentivos à titulação como adicionais ao vencimento básico, de maneira que sua proporção futura não seja nunca inferior à verificada na proposta de 20 de novembro; a transformação da GED em gratificação fixa; a inclusão na norma legal de acordo de correção da forma de cálculo das vantagens dos Art.192 da Lei 8.112/90 e Art.184 da Lei 1.711/52, com o objetivo de eliminar prejuízos causados aos aposentados; a instalação, com a participação do PROIFES, de Grupo de Trabalho para discutir a reestruturação das Carreiras do Magistério Federal, com a presença do MEC e do MPOG; e a garantia da possibilidade de revisão dos termos do Acordo, caso se verifiquem mudanças significativos dos dados macroeconômicos que foram usados como base em sua formulação (inflação de aproximadamente 4% ao ano). Gil Vicente explicou que, a partir dessa indicação de assinatura do Termo de Acordo, o PROIFES promoveu uma grande consulta às bases. Foram realizadas votações em urna, consultas eletrônicas, assembléias gerais, etc., de acordo com deliberações locais em cada universidade – explicou ele. “Até agora se manifestaram 2.412 docentes, dos quais 95% a favor da assinatura, 4% contra, e 1% de abstenções, mas acreditamos que o total, já que algumas consultas ainda estão em curso, deve chegar a um número entre 3.500 e 4.000”, concluiu Gil Vicente.

Paulo Rizzo expôs a posição da ANDES. Citou a incorporação da GAE e da VPI, bem como a GED plena para os aposentados, e também a valorização do vencimento básico (VB), como elementos positivos da proposta do governo. Entretanto, elencou um conjunto de críticas: 1) achatamento do VB em geral – degraus de 3% entre níveis e 6% entre classes, quando anteriormente eram 4,5% e 9%, respectivamente; 2) não há regras para o cálculo da GED e nem do incentivo à titulação – não existe nenhuma lógica nos números apresentados; 3) é inaceitável que o incentivo à titulação dos docentes em regime de 40h seja igual aos dos professores em regime de 20h – a ANDES não pode assinar um acordo que mantenha essa relação; 4) há benefício de algumas classes em prejuízo de outras: podemos manter o piso e o teto sugeridos pelo governo, mas é preciso elaborar outra formulação para as remunerações das classes intermediárias; 5) nos próximos anos, o Vb ‘fica parado’, enquanto que a GED sobe – isso é uma sinalização muito ruim. Em suma, concluiu ele: “queremos buscar um acordo, mas não é hoje – o processo de negociação tem que continuar, já que não é possível deixar tantos problemas sem solução e, assim, não é possível assinar um Termo de Acordo nestas condições”. Almir pediu para complementar a fala de Paulo Rizzo. Segundo ele, em 2009 e 2010 quem tem

que aumentar é o VB, não a GED. “Uma incoerência na proposta é que o diferencial entre adjunto 4 e associado 1 é R\$ 2.500,00, enquanto que entre associado 4 e titular, que precisa de fazer concurso, é de pouco mais que R\$ 300,00; outro aspecto inaceitável é que um adjunto 4, 40h, com doutorado, ganha menos que um técnico do ensino superior, e isso é uma grande desvalorização da nossa carreira”, afirmou ele. Segundo Agostinho, que se manifestou a seguir, foram realizadas diversas assembleias gerais, cujo número de presentes não citou, do que resultou uma reunião de setor em Brasília, que aprovou as posições já apresentadas por Paulo Rizzo.

Na seqüência falou o SINASEFE, que informou estar no aguardo de proposta para o ensino básico. “Consideramos que as negociações estão avançando – enviamos às bases essa avaliação”, disse Carlão, que afirmou que, uma vez recebida proposta para o ensino básico, irá discuti-la com seus filiados.

Idel Profeta, falando pelo governo, disse que o encaminhamento aprovado na última reunião era assinar (na reunião de hoje) Termo de Acordo, com aquelas entidades que a isso se dispusessem. Passou então às entidades presentes o Termo de Acordo proposto pelo governo (**Anexo I**). “Outros temas poderão ser tratados na seqüência, sem problemas – estamos abertos a isso”, assegurou. “Mas temos que considerar a conjuntura. Nosso espaço – e mesmo tempo – de negociação é diminuto, neste momento; nosso esforço chegou ao limite. Há um investimento financeiro forte, vocês hão de reconhecer isso. E há alguns pontos levantados aqui que não podem ser resolvidos”, continuou Idel.

Nina disse que a importância da assinatura de Termo de Acordo é fazer avançar, “para dentro do próprio governo”, a garantia de implementação do que até hoje foi proposto. “Não temos a ilusão de que a nossa proposta vai esgotar todas as distorções acumuladas ao longo do tempo. Mas a nossa proposta, estamos seguros, avança muito e aponta outra perspectiva para o futuro da universidade pública”, observou Nina, que finalizou: “não podemos aqui iniciar um processo de negociação, como pretende a ANDES, e lamento muito que a entidade tenha a posição que aqui expressou de não assinar o Termo de Acordo”.

Nelson explicou a seguir o porquê da proposta de prazo até 20 de janeiro para finalização da negociação relativa aos docentes do ensino básico. Segundo ele, em 15 dias (ou seja, até o dia 20 de dezembro) não haveria tempo hábil de se realizar essa negociação, já que as entidades precisariam consultar suas bases em vários momentos. Por outro lado, serão contratados 12.000 professores do ensino básico já no início do semestre letivo de 2008, de acordo com ele, e, se não definida a situação até 20 de janeiro, não poderão ser abertos sequer os necessários concursos públicos, já que não estarão definidas as regras do jogo.

Eduardo Rolim fez então duas perguntas: 1) fica mantido o cronograma de trabalho relativo às questões do ensino básico? 2) e o Termo de Acordo, será assinado hoje pelas entidades que a isso se dispuserem?

Nelson respondeu sim às duas questões e propôs que, em 2 horas, voltassem àquela Mesa as entidades que se dispusessem a assinar o Termo de Acordo.

Paulo Rizzo concordou: “o encaminhamento é esse mesmo; se não há possibilidade de alterar a proposta, então nós não estamos autorizados pelas bases a assinar Termo de Acordo, e logo não voltaremos mais aqui hoje.”

O SINASEFE indagou ainda: 1) haverá uma classe após a classe E? 2) a aproximação entre remunerações significa a busca de incentivos à titulação similares? 3) e o instrumento legal a ser utilizado, qual será?

Nelson respondeu que, em relação à primeira pergunta, não estava fechada ainda uma proposta, mas que a idéia era ampliar a carreira do ensino básico, hoje praticamente inexistente. Em relação à pergunta número dois, concordou que essa era a idéia, tomando por base a estrutura proposta para o ensino superior, deixando claro que a lógica de construção a ser pensada para o ensino básico seria similar àquela proposta para o ensino superior. Quanto à terceira pergunta, disse acreditar que seria proposto um PL, a ser encaminhado como Medida Provisória, pela exigüidade de tempo.

Carlão perguntou por fim: “Vocês estão solicitando de nós que assinemos o Termo de Acordo para que, na continuidade, possamos discutir com mais detalhes os parâmetros e demais questões relativas ao ensino básico?” Nelson respondeu que sim.

A reunião foi suspensa, ficando de ser continuada às 16h, com as entidades que se dispusessem a assinar o Termo de Acordo.

A reunião da tarde começou com a presença dos representantes do governo, do PROIFES e do SINASEFE, conforme previsto.

O SINASEFE solicitou ao governo (**Anexo II**) que fossem redigidos dois documentos, para assinatura.

O primeiro seria um Termo de Acordo relativo às negociações dos docentes do ensino superior, já concluídas, Termo esse que eles não assinariam, por não terem bases na categoria.

O segundo seria um Termo de Compromisso, que se referiria aos parâmetros e outras questões relativas à negociação das reivindicações dos docentes do ensino básico – esse Termo seria assinado pelo SINASEFE.

O PROIFES se manifestou, dizendo que não tinha nada a objetar à solicitação do SINASEFE e que, nesse caso, a entidade assinaria os dois documentos.

Os representantes do governo propuseram então que, num primeiro momento, fosse discutido o Termo de Compromisso, que foi redigido sem muitos problemas, atingindo-se um consenso rapidamente.

Quando o governo e as duas entidades presentes preparavam-se para assinar o Termo de Compromisso, o SINASEFE informou que, após comunicação telefônica com diretores da ANDES, essa entidade (que anteriormente afirmara que não voltaria nesse mesmo dia ao MPOG) tinha feito um pedido: queria que o Termo de Compromisso do ensino básico fosse assinado só no dia seguinte, com a sua presença, para que pudesse firmá-lo também.

O PROIFES se manifestou afirmando que, com relação à assinatura do Termo de Compromisso também pela ANDES, esse era um problema da entidade, à qual cabia avaliar se mantinha ou não sua posição anterior; mas que não abria mão de que os Termos relativos ao ensino superior e ao ensino básico fossem assinados ambos naquela tarde, de acordo com proposta feita pelo SINASEFE e aceita pelo PROIFES, no sentido de procurar a finalização da negociação em um clima harmonioso. O PROIFES insistiu em que não teria cabimento rediscutir o Termo de Compromisso todo de novo, e, portanto, a redação final deveria ser a já acertada ali pelas entidades presentes e representantes do governo.

Após algumas intervenções, ficou definido que o encaminhamento a adotar seria o proposto pelo PROIFES. O SINASEFE entrou em contato com a ANDES, à qual expôs a situação, e a entidade concordou em deslocar-se rapidamente para o MPOG, para assinar também o Termo de Compromisso, com a redação já definida pelo PROIFES, SINASEFE e governo. Assim foi feito; o referido documento foi efetivamente assinado pelas três entidades, e é apresentado abaixo, como **Anexo III**.

Registre-se que esteve presente a essa fase da reunião a Deputada Federal Fátima Bezerra, a convite do PROIFES, que assinou “Declaração de Apoio” – **Anexo IV**. O PROIFES registrou o seu agradecimento à Deputada Fátima pelo seu incansável e permanente apoio à negociação, extensivo também a diversos deputados da Comissão de Educação da Câmara e Comissão de Orçamento da Câmara. O PROIFES frisou que, no caso do Termo de Acordo do ensino superior, o PROIFES iria assumir sozinho a responsabilidade de assiná-lo.

Após a assinatura do Termo de Compromisso do ensino básico, o SINASEFE e a ANDES se retiraram, e o PROIFES passou a debater com o governo o Termo de Acordo a ser assinado.

O PROIFES apresentou, também por escrito, as seguintes propostas de modificação do documento apresentado pelo MEC (isto é, o **Anexo I**):

1. Inclusão, na Cláusula Quarta, de um item IV, com o seguinte teor: “A *GED* será transformada em gratificação fixa, através de instrumento legal hábil.”
2. Nova redação para o Parágrafo Único da Cláusula Sexta, a saber: “*Parágrafo Único – A representação governamental encaminhará à Casa Civil da Presidência da República, após os resultados das negociações de que trata a presente cláusula, proposta de instrumento legal que contemple os resultados da negociação de que trata o caput, a ser construída com a participação das entidades signatárias, que acompanharão o respectivo processo de tramitação; fica desde já estabelecido que ambas as representações, governamental e de representação dos trabalhadores, atuarão de forma conjunta no sentido de que a correspondente norma legal seja aprovada e sancionada em tempo hábil, de sorte que os*

efeitos financeiros da proposta ocorram a partir da folha de março de 2008, inclusive, sem necessidade de pagamentos retroativos.”

3. Inclusão de Cláusula Sétima: *“A inclusão na norma legal de acordo de correção da forma de cálculo das vantagens do Art. 192 da Lei 8.112/90 e Art. 184 da Lei 1.711/52, de sorte a eliminar os prejuízos causados aos professores aposentados pela Lei 11.344/06, bem como os que possam eventualmente advir da implantação da atual proposta.*
4. Inclusão de Cláusula Oitava: *“A instalação formal, em março de 2008, com a participação das entidades signatárias deste Termo de Acordo, de Grupo de Trabalho que inclua o MPOG e o MEC, para discutir a reestruturação das Carreiras de Magistério Federal, com prazo para implantação do que aí for definido que seja, no máximo, o da vigência deste acordo.”*
5. Inclusão de Cláusula Nona: *“Estipula-se a garantia da possibilidade de revisão dos termos deste acordo, a qualquer tempo, caso se verifique mudanças significativas dos dados macroeconômicos que foram usados como base na sua formulação – a saber, previsão de inflação de 4% ao ano até dezembro de 2010.”*
6. E, finalmente, inclusão de Cláusula Décima: *“Fica finalmente garantida a possibilidade, de comum acordo, de correção de eventuais distorções que venham a ser verificadas nas tabelas constantes do Anexo I*.”* (Obs: este Anexo I é o anexo ao Termo de Acordo do governo – não o Anexo I abaixo).

Seguiu-se longo debate, que se prolongou quase até as 22h.

No primeiro ponto, o governo concordou em modificar a redação original, passando a afirmar que todos os docentes receberiam 140 pontos, mas não aceitou a redação “*gratificação fixa*”.

Quanto à segunda demanda do PROIFES, o governo aceitou que houvesse diálogo com a entidade quando da feitura do instrumento legal, dentro dos limites restritivos possíveis e compatíveis com a dinâmica de trabalho do governo; entretanto, não houve concordância de que essa afirmação fosse inserida no texto do Termo de Acordo.

O governo concordou em inserir texto relativo à terceira reivindicação de modificação proposta pelo PROIFES, com o seguinte teor: *“As partes signatárias deste Acordo promoverão reuniões técnicas com vistas a debater a forma de cálculo das vantagens do Art. 192 da Lei nº 8.112/90 e Art. 184 da Lei nº 1.711/1952.”* (ver **Anexo V**)

O governo concordou com a quarta reivindicação do PROIFES, relativa à criação de GT para discutir a reestruturação das Carreiras de Magistério Federal.

Não houve acordo, por parte dos representantes do governo, em explicitar que haverá revisão dos termos do Acordo caso a inflação fique fora dos limites previstos; contudo, ficou claro que essa questão será definida na política, frente ao quadro eventualmente existente, e não estritamente nos marcos legais do Acordo.

Por último, registramos um grande avanço: o governo aceitou rever correções verificadas nas tabelas constantes do Anexo I, tendo sido entregue pelo PROIFES tabelas solicitando a correção das remunerações previstas para docentes com o mestrado, nos anos de 2008 e 2009, conforme disposto no **Anexo VII**. Essas correções se tornam necessárias, argumentou o PROIFES, porque, nesses casos, não há uniformidade na concessão dos reajustes, e exemplificou: os adjuntos mestres receberão 30% em 2010, mas apenas 7% em 2008 e 9% em 2009 (números redondos); nesse caso, a proposta do PROIFES é que a reposição alcance 10% em 2008, 20% em 2009 e 30% em 2010 (também números redondos – ver detalhe no **Anexo VII**).

Foi então assinado o Termo de Acordo (**Anexo V**) pelos representantes do governo (MEC e MPOG), pelo PROIFES e pela CUT – esta entidade também compareceu à reunião, na pessoa de Lúcia Regina dos Santos Reis, da Direção Nacional.

A Deputada Federal Fátima Bezerra, também presente à assinatura do Termo de Acordo, firmou igualmente DECLARAÇÃO DE APOIO (**Anexo VI**) correspondente.

A reunião foi encerrada, e confirmada a realização de reunião da Mesa Setorial do ensino básico, a ocorrer no dia 06 de dezembro, às 14 horas.

Anexo I

Termo de Acordo

Pelo presente Termo de Compromisso, de um lado, a representação governamental neste ato composta pelo Secretário de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SRH/MP e pelo Secretário de Ensino Superior do Ministério da Educação – SESu/MEC, pelo Secretário de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação – SETEC/MEC e de outro, o Fórum de Professores das Instituições Federais de Ensino Superior – PROIFES e o Sindicato Nacional dos Servidores Federais da Educação Básica e Profissional – SINASEFE, têm como justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira. Os servidores integrantes da carreira do magistério superior, de que trata a Lei nº 7.596, de 13 de abril de 1987, consideradas as alterações posteriores, farão jus à nova estrutura remuneratória composta de vencimento básico, adicional de titulação e gratificação de estímulo à docência nos termos do Anexo I do presente termo de compromisso.

Cláusula Segunda. A representação governamental encaminhará à Casa Civil da Presidência da República proposta de instrumento legal que contemple a reestruturação remuneratória dos servidores do magistério superior, conforme o que consta do Anexo I deste Termo de Compromisso, que expressa o resultado de negociação, a saber:

Parágrafo primeiro – Em março de 2008 haverá a incorporação da GAE – Gratificação de Atividade e VPI – Vantagem Pecuniária Individual, ao vencimento básico.

Cláusula Terceira. O adicional de titulação passará a corresponder ao valor estabelecido por classe e padrão conforme disposto no Anexo I, a partir de março de 2008.

Parágrafo Único – O valor a que se refere o caput será atualizado pelos mesmos índices aplicáveis ao vencimento básico, a partir de 2011.

Cláusula Quarta. A Gratificação de Estímulo à Docência – GED, será transformada, observados os seguintes parâmetros:

I – O valor do ponto será fixado de acordo com a classe e padrão do servidor, conforme disposto no Anexo I;

II – Os efeitos financeiros a que se refere o inciso anterior serão a partir de março de 2008, julho de 2009 e julho de 2010;

III – Os aposentados farão jus ao valor fixo correspondente a 140 pontos;

Cláusula Quinta. As entidades sindicais representativas dos servidores das Instituições Federais de Ensino, signatárias deste instrumento, reconhecem os termos deste Acordo, cientes de que o mesmo tem valor para as partes até o ano de 2010.

Cláusula Sexta. Fica estabelecido o dia 20 de janeiro de 2008 como a data referência para a finalização do processo de negociação dos professores da carreira de magistério de 1º e 2º graus, a partir dos seguintes parâmetros:

I – Mudança da denominação da atual Carreira para Carreira do Magistério da Educação Básica, Profissional e Tecnológica;

II – Revisão da tabela remuneratória da Carreira do Magistério de 1º e 2º graus buscando-se aproximação com a tabela remuneratória da Carreira do Magistério Superior;

III – Estruturação da Carreira tomando por referência o quantitativo de classes e padrões da Carreira do Magistério Superior;

IV – Incorporação ao vencimento básico dos valores referentes à Gratificação de Atividade – GAE e Vantagem Pecuniária Individual – VPI;

V – Aproximação dos valores do adicional de titulação aos vigentes para a Carreira de Magistério Superior.

Parágrafo Único – A representação governamental encaminhará à Casa Civil da Presidência da República proposta de instrumento legal que contemple os resultados da negociação de que trata o caput após os resultados das negociações de que trata a presente cláusula

E, por fim, tendo-se por justas e acordadas as cláusulas e condições constantes deste Termo, assinam o presente documento para que possa surtir seus efeitos.

Anexo II

Prezados Senhores:

Após tomar conhecimento da Minuta de Termo de Acordo apresentada hoje pela manhã, a representação do SINASEFE considera:

1. O SINASEFE tem o maior interesse e empenho em construir uma carreira que atenda às necessidades dos professores e professoras da rede federal de educação, entendendo como da maior importância na construção de uma nação livre e soberana o papel da educação pública de qualidade;
2. O SINASEFE reconhece os avanços contidos na proposta apresentada ao magistério do ensino superior como a incorporação da GAE e VPI, bem como a paridade entre ativos (as) e aposentados (as) na GED, o que o SINASEFE já conquistou com a GEAD;
3. Como o SINASEFE tem deliberações de Congresso e Plenas de construção de uma carreira única para os professores (as) do 1º, 2º e 3º graus, bem como uma estrutura de carreira aprovada, não estamos autorizados (as) a assinar documento que versa sobre duas carreiras;
4. Temos uma dinâmica de trabalho que nos leva a remeter a proposta apresentada à nossa categoria para que a mesma faça a discussão em nossas bases e após essa discussão, as assembleias de base apontam à DN os pontos que serão objeto de discussão e negociação.

Sendo assim, solicitamos a execução de um outro documento para que, separados do ensino do 3º grau, possamos até 20 de janeiro de 2008, discutir conjuntamente a proposta de reposição salarial e reestruturação de carreira que venha atender a nossa categoria.

Atenciosamente,

Ricardo Eugênio Ferreira, Coordenador Geral.

Anexo III
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.
Secretaria de Recursos Humanos
TERMO DE COMPROMISSO

Define os Termos de Compromisso resultante da negociação em curso entre o Governo Federal, o Sindicato Nacional dos Servidores Federais da Educação Básica e Profissional – SINASEFE, o Fórum de Professores das Instituições Federais de Ensino Superior – PROIFES e o Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior – ANDES.
--

Pelo presente Termo de Compromisso, de um lado, a representação governamental, neste ato composta pelo Secretário de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SRH/MP, e pelo Secretário de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação – SETEC/MEC e de outro, o Sindicato Nacional dos Servidores Federais da Educação Básica e Profissional – SINASEFE, e o Fórum de Professores e Professoras das Instituições Federais de Ensino Superior – PROIFES e o Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior – ANDES, têm como justo e compromissado o seguinte:

Cláusula Primeira. As partes signatárias deste instrumento reconhecem os termos deste Compromisso, cientes do devido valor para as partes.

Cláusula Segunda. Fica estabelecido o dia 20 de janeiro de 2008, como a data referência para a finalização do processo de negociação dos professores e professoras da Carreira de Magistério de 1º e 2º Graus, a partir dos seguintes parâmetros:

I – mudança da denominação da atual Carreira para Carreira do Magistério da Educação Básica, Profissional e Tecnológica;

II – revisão da tabela remuneratória da Carreira do Magistério de 1º e 2º Graus buscando-se a aproximação com a tabela remuneratória da Carreira do Magistério Superior;

III – reestruturação da Carreira do Magistério de 1º e 2º Graus;

IV - incorporação ao vencimento básico dos valores referentes à Gratificação de Atividade - GAE e a Vantagem Pecuniária Individual - VPI;

V - aproximação dos valores do adicional de titulação aos vigentes para a Carreira de Magistério Superior.

Cláusula Terceira. A instalação formal, em março de 2008, com a participação das entidades signatárias deste Termo de Compromisso, de Grupo de Trabalho que inclua o MP e o MEC, para discutir a reestruturação das Carreiras de Magistério Federal, com prazo para a implantação do que aí for definido que seja, no máximo, o da vigência do acordo que será firmado a partir deste compromisso.

Cláusula Quarta. A representação sindical, na defesa do interesse público, compartilha com as instituições da área de educação federal, o compromisso na implementação de instrumentos de trabalho que propiciem a eficiência, eficácia e qualidade dos serviços públicos prestados por esses órgãos, dentro dos princípios da solidariedade e cooperação, de forma que possam desempenhar suas funções dentro do mais elevado nível da qualidade da educação pública.

E, por fim, tendo-se por justo e acordado as cláusulas e condições constantes deste Termo, assinam o presente documento para que possa surtir seus efeitos.

Brasília, 05.12.2007

DUVANIER PAIVA FERREIRA

Secretário de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

GETÚLIO MARQUES FERREIRA

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação Substituto – SETEC/MEC.

RICARDO EUGÊNIO FERREIRA

Sindicato Nacional dos Servidores Federais da Educação Básica e Profissional – SINASEFE.

PAULO MARCOS BORGES RIZZO

Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior – ANDES.

GIL VICENTE REIS DE FIGUEIREDO

Fórum de Professores das Instituições Federais de Ensino Superior – PROIFES.

Anexo IV

DECLARAÇÃO DE APOIO

A signatária, Deputada Federal Fátima Bezerra, comprometida com a luta dos professores por melhores condições de salário e de trabalho, declara seu apoio à Carreira do Magistério do 1º e 2º graus, nas suas reivindicações e coloca-se como signatária fiadora do presente Termo de Compromisso, no sentido de colaborar para a efetiva materialização nele consignado.

Certo de estar contribuindo com a democratização das relações de trabalho, através de um processo negocial, que garante melhoria das condições de trabalho e na qualidade dos serviços públicos prestados pelo Governo Federal.

Brasília, DF, 05 de dezembro de 2007.

Deputada Federal Fátima Bezerra.

Anexo V

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria de Recursos Humanos

TERMO DE ACORDO

Define os Termos do Acordo resultante da negociação havida entre o Governo Federal e o Fórum de Professores das Instituições Federais de Ensino Superior – PROIFES.

Pelo presente Termo de Acordo, de um lado, a representação governamental, neste ato composta pelo Secretário de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SRH/MP, pelo Secretário de Ensino Superior do Ministério da Educação – SESu/MEC, e de outro, o Fórum de Professores das Instituições Federais de Ensino Superior – PROIFES, têm como justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira. Os servidores integrantes da Carreira do Magistério Superior, de que trata a Lei nº 7.596, de 13 de abril de 1987, consideradas as alterações posteriores, farão jus à nova estrutura remuneratória composta de vencimento básico, adicional de titulação e gratificação de estímulo à docência nos termos do Anexo I do presente Termo de Acordo.

Cláusula Segunda. A representação governamental encaminhará à Casa Civil da Presidência da República proposta de instrumento legal que contemple a reestruturação remuneratória da Carreira do Magistério Superior, conforme o que consta do Anexo I deste Termo de Acordo, que expressa o resultado da negociação, a saber:

Parágrafo primeiro. Em março de 2008 haverá a incorporação da GAE – Gratificação de Atividade e VPI – Vantagem Pecuniária Individual ao vencimento básico.

Cláusula Terceira. O adicional de titulação passará a corresponder ao valor estabelecido por classe e padrão, conforme disposto no Anexo I, a partir de março de 2008.

Parágrafo Único. O valor a que se refere o caput será atualizado pelos mesmos índices aplicáveis ao vencimento básico, a partir de 2011.

Cláusula Quarta. A Gratificação de Estímulo à Docência – GED será transformada, observados os seguintes parâmetros:

- I- a GED será calculada com 140 pontos para todos os docentes;
- II- o valor do ponto será fixado de acordo com a classe e padrão do servidor, conforme disposto no Anexo I;
- III- os efeitos financeiros decorrentes do disposto no inciso anterior serão a partir de março de 2008, julho de 2009 e julho de 2010;

Cláusula Quinta. As partes signatárias deste Acordo promoverão reuniões técnicas com vistas a debater a forma de cálculo das vantagens do Art. 192 da Lei nº 8.112/90 e Art. 184 da Lei nº 1.711/1952.

Cláusula Sexta. Fica garantida a possibilidade, de comum acordo, de correção de eventuais distorções que venham a ser verificadas nas tabelas constantes do Anexo I.

Cláusula Sétima. As entidades sindicais representativas dos servidores das Instituições Federais de Ensino, signatárias deste instrumento reconhecem os termos deste Acordo, cientes de que o mesmo tem valor para as partes até o ano de 2010.

Cláusula Oitava. A instalação formal, em março de 2008, com a participação das entidades signatárias deste Termo de Compromisso, de Grupo de Trabalho que inclua o MP e o MEC, para discutir a

reestruturação das Carreiras de Magistério Federal, com prazo para a implantação do que aí for definido que seja, no máximo, o da vigência do presente acordo.

Cláusula Nona. A representação sindical, na defesa do interesse público, compartilha com as instituições da área de educação federal, o compromisso na implementação de instrumentos de trabalho que propiciem a eficiência, eficácia e qualidade dos serviços públicos prestados por esses órgãos, dentro dos princípios da solidariedade e cooperação, de forma que possam desempenhar suas funções dentro do mais elevado nível da qualidade da educação pública.

E, por fim, tendo-se por justo e acordado as cláusulas e condições constantes deste Termo, assinam o presente documento para que possa surtir seus efeitos.

DUVANIER PAIVA FERREIRA

Secretário de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

RONALDO MOTA

Secretário de Ensino Superior do Ministério da Educação.

GIL VICENTE REIS DE FIGUEIREDO

Fórum de Professores das Instituições Federais de Ensino Superior – PROIFES.

LUCIA REGINA DOS SANTOS REIS

CUT Nacional.

Brasília, 05.12.2007.

Anexo VI

DECLARAÇÃO DE APOIO

A signatária, Deputada Federal Fátima Bezerra, comprometida com a luta dos professores por melhores condições de salário e de trabalho, declara seu apoio à Carreira do Magistério do 1º e 2º graus, nas suas reivindicações e coloca-se como signatária fiadora do presente Termo de Compromisso, no sentido de colaborar para a efetiva materialização nele consignado.

Certo de estar contribuindo com a democratização das relações de trabalho, através de um processo negocial, que garante melhoria das condições de trabalho e na qualidade dos serviços públicos prestados pelo Governo Federal.

Brasília, DF, 05 de dezembro de 2007.

Deputada Federal Fátima Bezerra.

Anexo VII

Modificações propostas para as remunerações de professores do ensino superior em 2008 e 2009 (proposta do PROIFES)

Proposta de correção do PROIFES, 05 de dezembro de 2007: remunerações. Março de 2008 (alterações marcadas em vermelho):											
CLASSE	NIVEL	ATIVO					APOSENTADO				
		GRAD	APERF	ESPEC	MEST	DOUT	GRAD	APERF	ESPEC	MEST	DOUT
TITULAR	U	4.158,02	4.421,82	4.731,21	5.956,01	8.905,41	4.158,02	4.421,82	4.731,21	5.956,01	8.905,41
ASSOCIADO	4					8.297,16					8.297,16
	3					8.108,10					8.108,10
	2					7.928,10					7.928,10
	1					7.756,40					7.756,40
ADJUNTO	4	3.458,57	3.636,88	3.847,24	4.889,56	6.845,99	3.458,57	3.636,88	3.847,24	4.889,56	6.845,99
	3	3.378,60	3.551,13	3.756,39	4.756,06	6.671,54	3.378,60	3.551,13	3.756,39	4.756,06	6.671,54
	2	3.300,76	3.467,64	3.667,94	4.632,63	6.500,71	3.300,76	3.467,64	3.667,94	4.632,63	6.500,71
	1	3.224,99	3.387,75	3.581,83	4.511,99	6.334,80	3.224,99	3.387,75	3.581,83	4.511,99	6.334,80
ASSISTENTE	4	3.088,22	3.243,19	3.426,79	4.261,92		3.088,22	3.243,19	3.426,79	4.261,92	
	3	3.018,22	3.169,41	3.347,20	4.167,56		3.018,22	3.169,41	3.347,20	4.167,56	
	2	2.950,07	3.097,59	3.269,70	4.075,64		2.950,07	3.097,59	3.269,70	4.075,64	
	1	2.883,69	3.027,65	3.195,60	3.986,06		2.883,69	3.027,65	3.195,60	3.986,06	
AUXILIAR	4	2.764,65	2.901,89	3.061,99			2.764,65	2.901,89	3.061,99		
	3	2.703,26	2.837,23	2.993,53			2.703,26	2.837,23	2.993,53		
	2	2.643,46	2.774,26	2.926,87			2.643,46	2.774,26	2.926,87		
	1	2.585,20	2.712,93	2.861,94			2.585,20	2.712,93	2.861,94		

Proposta de correção do PROIFES, 05 de dezembro de 2007: percentuais. Março de 2008 (alterações marcadas em vermelho):											
CLASSE	NIVEL	ATIVO					APOSENTADO				
		GRAD	APERF	ESPEC	MEST	DOUT	GRAD	APERF	ESPEC	MEST	DOUT
TITULAR	U	12,5%	12,7%	11,7%	14,3%	20,5%	18,3%	18,4%	17,1%	20,8%	29,1%
ASSOCIADO	4				13,8%	23,2%				20,5%	31,4%
	3				12,1%	22,4%				18,9%	30,6%
	2				10,6%	21,6%				17,3%	30,0%
	1				9,1%	21,0%				15,9%	29,4%
ADJUNTO	4	10,3%	9,6%	7,7%	10,2%	14,4%	17,2%	16,2%	14,0%	17,6%	23,0%
	3	10,7%	10,0%	8,2%	10,0%	14,3%	17,9%	16,8%	14,7%	17,7%	23,2%
	2	11,2%	10,4%	8,7%	10,1%	14,2%	18,6%	17,5%	15,4%	17,9%	23,3%
	1	11,7%	11,0%	9,2%	10,1%	14,2%	19,3%	18,3%	16,2%	18,2%	23,5%
ASSISTENTE	4	12,7%	12,0%	10,3%	9,4%		20,8%	19,9%	17,8%	17,9%	
	3	13,0%	12,4%	10,7%	9,7%		21,4%	20,5%	18,4%	18,4%	
	2	13,2%	12,6%	11,0%	9,9%		21,8%	21,0%	18,9%	18,8%	
	1	13,3%	12,8%	11,2%	9,9%		22,2%	21,4%	19,3%	19,1%	
AUXILIAR	4	13,7%	13,2%	11,6%			23,0%	22,2%	20,2%		
	3	13,7%	13,2%	11,8%			23,2%	22,5%	20,6%		
	2	13,6%	13,2%	11,8%			23,4%	22,7%	20,9%		
	1	13,5%	13,1%	11,8%			23,4%	22,8%	21,0%		

**Proposta de correção do PROIFES, 05 de dezembro de 2007: remunerações.
Julho de 2009 (alterações marcadas em vermelho):**

CLASSE	NIVEL	ATIVO					APOSENTADO				
		GRAD	APERF	ESPEC	MEST	DOUT	GRAD	APERF	ESPEC	MEST	DOUT
TITULAR	U	4.580,82	4.878,22	5.210,01	6.840,01	10.446,81	4.580,82	4.878,22	5.210,01	6.840,01	10.446,81
ASSOCIADO	4					9.860,96				9.860,96	
	3					9.590,70				9.590,70	
	2					9.337,90				9.337,90	
	1					9.101,80				9.101,80	
ADJUNTO	4	3.524,37	3.719,48	3.936,84	5.341,35	7.159,59	3.524,37	3.719,48	3.936,84	5.341,35	7.159,59
	3	3.443,00	3.633,73	3.845,99	5.189,89	6.978,14	3.443,00	3.633,73	3.845,99	5.189,89	6.978,14
	2	3.363,76	3.550,24	3.757,54	5.056,88	6.801,71	3.363,76	3.550,24	3.757,54	5.056,88	6.801,71
	1	3.286,59	3.468,95	3.671,43	4.926,73	6.630,20	3.286,59	3.468,95	3.671,43	4.926,73	6.630,20
ASSISTENTE	4	3.148,42	3.322,99	3.516,39	4.621,71		3.148,42	3.322,99	3.516,39	4.621,71	
	3	3.077,02	3.247,81	3.436,80	4.516,04		3.077,02	3.247,81	3.436,80	4.516,04	
	2	3.007,47	3.174,59	3.359,30	4.409,83		3.007,47	3.174,59	3.359,30	4.409,83	
	1	2.941,09	3.103,25	3.283,80	4.309,75		2.941,09	3.103,25	3.283,80	4.309,75	
AUXILIAR	4	2.822,05	2.976,09	3.148,79			2.822,05	2.976,09	3.148,79		
	3	2.760,66	2.910,03	3.078,93			2.760,66	2.910,03	3.078,93		
	2	2.700,86	2.845,66	3.010,87			2.700,86	2.845,66	3.010,87		
	1	2.642,60	2.782,93	2.944,54			2.642,60	2.782,93	2.944,54		

**Proposta de correção do PROIFES, 05 de dezembro de 2007: percentuais.
Julho de 2009 (alterações marcadas em vermelho):**

CLASSE	NIVEL	ATIVO					APOSENTADO				
		GRAD	APERF	ESPEC	MEST	DOUT	GRAD	APERF	ESPEC	MEST	DOUT
TITULAR	U	23,9%	24,3%	23,0%	31,3%	41,3%	30,4%	30,6%	29,0%	38,7%	51,4%
ASSOCIADO	4					46,4%				56,1%	
	3					44,7%				54,5%	
	2					43,2%				53,1%	
	1					41,9%				51,9%	
ADJUNTO	4	12,4%	12,1%	10,2%	20,4%	19,7%	19,4%	18,9%	16,6%	28,5%	28,7%
	3	12,9%	12,5%	10,8%	20,1%	19,6%	20,1%	19,6%	17,4%	28,4%	28,8%
	2	13,3%	13,1%	11,3%	20,2%	19,5%	20,8%	20,3%	18,2%	28,7%	29,0%
	1	13,8%	13,6%	12,0%	20,2%	19,5%	21,6%	21,2%	19,1%	29,1%	29,2%
ASSISTENTE	4	14,9%	14,8%	13,2%	18,7%		23,2%	22,8%	20,9%	27,8%	
	3	15,2%	15,2%	13,7%	18,9%		23,8%	23,5%	21,6%	28,3%	
	2	15,4%	15,4%	14,0%	18,9%		24,2%	24,0%	22,1%	28,6%	
	1	15,6%	15,6%	14,2%	18,9%		24,6%	24,4%	22,6%	28,8%	
AUXILIAR	4	16,0%	16,1%	14,8%			25,5%	25,3%	23,7%		
	3	16,1%	16,1%	15,0%			25,8%	25,7%	24,0%		
	2	16,1%	16,1%	15,0%			26,0%	25,9%	24,3%		
	1	16,0%	16,0%	15,0%			26,2%	26,0%	24,5%		